



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ITAPEJARA D'OESTE  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**DECRETO Nº 69/2026**

**DATA:** 29.04.2026

**SÚMULA:** *Institui mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017.*

**JOÃO CARLOS VENTURIN**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere:

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídos mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º A avaliação será realizada por meio de Formulários eletrônicos de pesquisa de satisfação, que serão disponibilizadas no Site institucional do Município, no link <https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/transparencia/pesquisa-de-satisfacao>

Art. 3º Os órgãos e entidades municipais deverão aplicar as avaliações periodicamente e utilizar os resultados para aperfeiçoar os serviços prestados.

Art. 4º Os resultados das avaliações deverão ser publicados no site oficial da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 29 de abril de 2026

**JOÃO CARLOS VENTURIN**  
**Presidente**